



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.  
MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a **contratação de empresa habilitada para disponibilização de estruturas e serviços, para que o Município possa organizar e realizar a “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019”**.

A abertura da sessão será às **13hs00min (treze horas) do dia 06 de junho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a **contratação de empresa habilitada para disponibilização de estruturas e serviços, para que o Município possa organizar e realizar a “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019”**, em conformidade com as discriminações contidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do presente Edital.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do Envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

**3.3** – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: **1** - não colocar expressão “R\$” nos valores; **2** - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

**3.4** - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo/MG utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

### **3.5 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

#### **i) DECLARAÇÃO;**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do declarante

#### **ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

#### **iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;**

**3.6** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 43/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019  
ABERTURA DIA: 06.06.2019 – 13hs00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO– MG  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 43/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019  
ABERTURA DIA: 06.06.2019 – 13hs00min

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### 6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

### 7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa, objetivando obter menor preço.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### 8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

#### 8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos **proprietários** da empresa;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** do Licitante;
- g. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Municipal** da sede do licitante;
- h. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- i. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- j. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas os originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 -Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventuais impugnações deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

### 10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### 12 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica) da montagem da estrutura do palco, das tendas, além da energização, iluminação e sonorização, gerador, bem como, possíveis autorizações necessárias, caso exigidas por Corpo de Bombeiros etc.

12.3 - As licitantes a serem contratadas deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem de estruturas, que constituirão encargos da empresa a ser contratada.

12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2019.

### 13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do futuro contratado.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, descritas a seguir:

02.12.01.20.606.0645.2085.3.3.90.39.00

### 14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### 15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José De Resende, 30, Dores do Turvo/MG, ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado à licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de à prestação dos serviços.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: <http://doresdoturvo.mg.gov.br>, bem como. Informações pelo telefone: (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 27 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
Pregueiro Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO I**

#### **PROJETO BÁSICO**

##### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa habilitada para disponibilização de estruturas e serviços, para que o Município possa organizar e realizar a “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019”.

##### **2 – OBJETIVO**

Viabilizar a realização da “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019” do Município de Dores do Turvo/MG.

##### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

O presente objeto justifica-se pela:

Inexistência de estruturas, equipamentos e materiais necessários para realizar os referidos trabalhos por parte da Administração Municipal.

##### **4 - SERVIÇO A SER EXECUTADO – PORMENORIZADO**

4.1 - Os serviços serão prestados entre os dias 28 de agosto a 01 de setembro de 2019, no Parque de Exposições do Município, durante as festividades da “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019”.

4.2 - Os equipamentos, estruturas e serviços necessários para as mencionadas Festividades seguem discriminados na tabela abaixo:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	SERVICOS DE 02 GERADORES DE 180 KVA ABESTECIDO PARA FUNCIONAR 12H POR DIA COM A PRECENSA DE UM TECNICO PARA MANUSEIO	SERV	1,00	18.000,00
0002	SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO A PRODUCAO DE EVENTO FORMADA POR 04 PESSOAS CAPACITADAS RESPONSAVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DE HORARIOS CAMARINS PASSAGEM DE SOM ETC	SERV	1,00	5.566,67
0003	SERVICOS DE MONTAGEM DE GRADIL 100 UNIDADES DE GRADES ORGANIZADORAS EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 2X1 METROS	SERV	1,00	2.000,00
0004	SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 16X14 METROS COMPISO REGULAVEL EM ALTURA DE 1,70 METROS E ALTURA DO PISO AO TETO DO PALCO DE 7 METROS COM 2 CAMARINS( MOBILIADO) DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	SERV	1,00	15.033,33
0005	SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 8X 6 EM ESTRUTURA METALICA COMPENSADO NAVAL GUARDA CORPO ESCADA E 02 CAMARINS 4X4 COM MOBILIA DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	SERV	1,00	7.066,67
0006	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE COM 8 CXS DE ALTA 8 SUB GRAVE MONITORES 2 MESA DE SOM DE 32 CANAIS EMITIDOS POR PROFISSIONAL TECNICO	SERV	1,00	10.666,33
0007	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LINE ARRAY COM 24 CXS ALTAS E 16 CXS DE SUB GRAVE ACOMPANHADO DE SEUS AMPLIFICADORES DE PRESSAO SONORA 100DB EMITIDOS POR PROFISSIONAL TECNICO	SERV	1,00	29.333,33
0008	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS / APOIO EQUIPE FORMADA POR PESSOAS CAPACITADAS SENDO 10 SERVIÇOS POR NOITE	SERV	1,00	10.500,00
0009	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE USO LIMPEZA DIARIA FORNECENDO PAPEL HIGIENICO 80 DIARIAS	SERV	80,00	103,33
0010	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS/ PNE DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE USO LIMPEZA DIARIA FORNECENDO PAPEL HIGIENICO 08 DIARIAS	SERV	8,00	233,33
0011	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 01 TENDA 10X10 METROS COM FECHAMENTO LATERAIS, PISO, 01 PIA COM TORNEIRA	SERV	1,00	2.100,00
0012	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 02 TENDAS 5X5 METROS FECHADAS COM PISO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR E SECRETARIA DE SAUDE QUE IRÃO TRABALHAR NO EVENTO	SERV	1,00	1.600,00
0013	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 02 TENDAS GALPAO MEDINDO 10X50 METROS EM ESTRUTURA METALICA LONAS ANTI CHAMAS EMISSAO DAS ARTS E LAUDO DE MONTAGEM	SERV	1,00	18.000,00
0014	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 18 TENDAS BARRACAS MEDINDO 3,5X3,5 METROS COM BALCÃO LONAS ANT CHAMAS EMISSAO DA ART DE MONTAGEM	SERV	1,00	4.933,33
0015	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 200 METROS DE PLACAS DE FECHAMENTO DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM A PRODUÇÃO DE EVENTO	SERV	1,00	4.666,67

4.3 - O valor proposto pelas empresas interessadas deverá englobar todas as despesas que forem necessárias, para a prestação dos serviços.

4.4 - As licitantes contratadas deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços, bem como, montagem de estruturas, que constituirão encargos da empresa a ser contratada.

4.5 - Licitantes que por ventura vierem a ser contratadas deverão providenciar, quando necessário, a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica) da junto ao órgão competente, de acordo com o item contratado.

### 5 – DO VALOR e PRAZO DO CONTRATO

#### 5.1 – Período e Duração do contrato

A prestação dos serviços será desenvolvida durante a vigência do contrato, com recebimento do pagamento de acordo com a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



conta de titularidade da futura contratada. A empresa a ser contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório.

### **6 - OUTROS SERVIÇOS:**

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais da futura contratada não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa a ser contratada.

### **7 – TRANSPORTE**

O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo do (a) contratado (a).

### **8 – EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA**

8.1 – Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por Empresa habilitada, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O contratado (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

8.2 – A Empresa contratado (a) deverá apresentar a documentação especificada no edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

### **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.**

9.1 – Efetuar pagamento à empresa contratada no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

As despesas correrão por conta da Dotação orçamentária 2019, sendo:

02.12.01.20.606.0645.2085.3.3.90.39.00

9.2 – Fiscalizar a correta execução do contrato, por intermédio de sua Administração Municipal.

Dores do Turvo/MG, 27 de maio de 2019.

  
**Douglas da Costa Silva**  
Pregoeiro Municipal





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços para disponibilização de estruturas e serviços, para que o Município possa organizar e realizar a “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019”, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Anexo Ido edital de Pregão presencial nº 32/2019.

... (tabela a ser inserida após o resultado) ...

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

2.1 - Receberá o **CONTRATADO (A)** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1 - O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

4.2 – Caso a Contratada não cumpra integralmente a obrigação assumida, o Município aplicará, garantida a prévia defesa, à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.3 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Licitatório nº 43/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 32/2019**, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/02.

6.2 – O **CONTRATADO (A)** deverá providenciar antes do evento a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica), no caso de montagem da estrutura do palco, das tendas, além da energização, iluminação e sonorização, bem como, possíveis autorizações necessárias, caso exigidas por Corpo de Bombeiros etc.

6.3 – Eventual hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais da futura contratada não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº:

02.12.01.20.606.0645.2085.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal - Contratante**

\_\_\_\_\_  
**contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

#### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO Nº 43/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.155-00  
Setor de Licitações  
Abertura: 06.06.2019 – às 13hs00min

**Objeto: Contratação de empresa habilitada para disponibilização de estruturas e serviços, para que o Município possa organizar e realizar a “XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2019”.**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	SERVICOS DE 02 GERADORES DE 180 KVA ABESTECIDO PARA FUNCIONAR 12H POR DIA COM A PRECENSA DE UM TECNICO PARA MANUSEIO	SERV	1,00	
0002	SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO A PRODUCAO DE EVENTO FORMADA POR 04 PESSOAS CAPACITADAS RESPONSAVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DE HORARIOS CAMARINS PASSAGEM DE SOM ETC	SERV	1,00	
0003	SERVICOS DE MONTAGEM DE GRADIL 100 UNIDADES DE GRADES ORGANIZADORAS EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 2X1 METROS	SERV	1,00	
0004	SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 16X14 METROS COMPISO REGULAVEL EM ALTURA DE 1,70 METROS E ALTURA DO PISO AO TETO DO PALCO DE 7 METROS COM 2 CAMARINS( MOBILIADO) DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	SERV	1,00	
0005	SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 8X 6 EM ESTRUTURA METALICA COMPENSADO NAVAL GUARDA CORPO ESCADA E 02 CAMARINS 4X4 COM MOBILIA DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	SERV	1,00	
0006	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE COM 8 CXS DE ALTA 8 SUB GRAVE MONITORES 2 MESA DE SOM DE 32 CANAIS EMITIDOS POR PROFISSIONAL TECNICO	SERV	1,00	
0007	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LINE ARRAY COM 24 CXS ALTAS E 16 CXS DE SUB GRAVE ACOMPANHADO DE SEUS AMPLIFICADORES DE PRESSAO SONORA 100DB EMITIDOS POR PROFISSIONAL TECNICO	SERV	1,00	
0008	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS / APOIO EQUIPE FORMADA POR PESSOAS CAPACITADAS SENDO 10 SERVIÇOS POR NOITE	SERV	1,00	
0009	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE USO LIMPEZA DIARIA FORNECENDO PAPEL HIGIENICO 80 DIARIAS	SERV	80,00	
0010	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS/ PNE DEVIDAMENTE EM BOM ESTADO DE USO LIMPEZA DIARIA FORNECENDO PAPEL HIGIENICO 08 DIARIAS	SERV	8,00	
0011	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 01 TENDA 10X10 METROS COM FECHAMENTO LATERAIS, PISO, 01 PIA COM TORNEIRA	SERV	1,00	
0012	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 02 TENDAS 5X5 METROS FECHADAS COM PISC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR E SECRETARIA DE SAUDE QUE IRÃO TRABALHAR NO EVENTO	SERV	1,00	
0013	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 02 TENDAS GALPAO MEDINDO 10X50 METROS EM ESTRUTURA METALICA LONAS ANTI CHAMAS EMISSAO DAS ARTS E LAUDO DE MONTAGEM	SERV	1,00	
0014	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 18 TENDAS BARRACAS MEDINDO 3,5X3,5 METROS COM BALCÃO LONAS ANT CHAMAS EMISSAO DA ART DE MONTAGEM	SERV	1,00	
0015	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 200 METROS DE PLACAS DE FECHAMENTO DEVIDAMENTE MONTADAS DE ACORDO COM A PRODUÇÃO DE EVENTO	SERV	1,00	

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme edital.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias à prestação dos serviços estão inclusas nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão nº 32/2019 e seus anexos.

5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo Empresa/Assinatura:

Licitante:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 43/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2019.  
PROCESSO Nº43/2019.**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante